



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
Gabinete Vereador Adail Júnior

PROJETO DE LEI N°

**0357 / 2018**

**Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Fortaleza, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

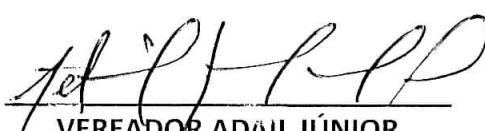
**Art. 2º** Na semana de que trata esta lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8<sup>a</sup> série/9º ano do ensino fundamental.

**Paragrafo Único.** Desta lei consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis

**Art. 3º** Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais e realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados.

**Art. 4º** Para a execução desta lei, devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o poder público municipal.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 2018.**

  
**VEREADOR ADAIL JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente  
PDT





**Câmara Municipal de Fortaleza**  
Gabinete Vereador Adail Júnior

---

**JUSTIFICATIVA**

O projeto visa dar orientações e esclarecimentos sobre as profissões e o mercado de trabalho, e proporcionar aos estudantes uma direção certa para que não percam tempo com atividades que, ao final, descobrem não estar dentro de suas aptidões ou necessidades.

Assim, considerando que se trata de matéria de elevado interesse social, contamos com a colaboração dos nobres colegas parlamentares para sua transformação em lei no mais breve prazo possível.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE JUNHO DE 2018.**



**VEREADOR ADAIL JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente  
PDT